



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 22 de setembro de 1.971.

LEI Nº 882, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.971.

Cria na Secretaria Municipal da Fazenda o cargo de Assessor Técnico e fixa vencimentos.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, / inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo 1º. será exercido por profissional habilitado, considerado cargo em comissão, de recrutamento entre os funcionários municipais, com vencimentos / fixados em Cr\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Ao Assessor Técnico compete superintender os serviços dos Departamentos de Arrecadação e Contabilidade.

Art. 4º - Para o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, serão fixados os vencimentos de / acôrdo com o artigo segundo.

Art. 5º - Servirá como recurso para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, a dotação constantes do Orçamento vigente para o corrente exercício sob a rubrica Reserva de Contingência.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor no dia 1º de agosto de 1.971.

Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 1.971.

(As.) Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. Ri. Nivelles Vóssio Brígido

Cel. Ri. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Municipal de Administração.